

**QUARTO DE DESPEJO: UMA DENÚNCIA LITERÁRIA-JURÍDICA E  
POLÍTICA ACERCA DA INVISIBILIDADE E EXCLUSÃO DA MULHER  
POBRE E NEGRA NO BRASIL**

**EVICITION ROOM: A LITERARY AND POLITICAL-LEGAL COMPLAINT ABOUT  
INVISIBILITY AND EXCLUSION OF POOR WOMAN AND BLACK IN BRAZIL**

**CÂNDICE LISBÔA ALVES<sup>1</sup>**

**Resumo:** O artigo tratou da obra Quarto de Despejo de Carolina Maria de Jesus visando a investigar a exclusão da mulher pobre e negra na sociedade brasileira da década de 1960, situação que permanece até os dias atuais. O problema de pesquisa foi identificar como a obra literária pode ser percebida como objeto de denúncia das mazelas sociais padecidas por mulheres negras e pobres no Brasil. A hipótese de trabalho é a de que Carolina Maria de Jesus foi uma mulher invisibilizada, ou seja, sem lugar e excluída: nem na pobreza, tampouco após o sucesso de Quarto de Despejo foi reconhecida como poeta ou teve melhores condições materiais de existência. Por meio da análise jurídico-literária, pelo prisma proposto, se desvelou, com nitidez, a realidade do determinismo e vulnerabilidade social da classe apontada, situação que não é trabalhada por meio das lentes do Direito, viciadas por uma suposta igualdade formal que desconsidera as vicissitudes da vida real. Analisou-se o imbricamento entre a autora eleita e sua obra autorreferenciada, assim como seu silenciamento seletivo por meio da mídia e do discurso oficial, maneira de contê-la e não lhe proporcionar pertencimento no meio literário. A pesquisa foi bibliográfica, exploratória e o método empregado foi o argumentativo.

**Palavras-chave:** Carolina Maria de Jesus; literatura marginal; exclusão social.

**Abstract:** The article dealt with the work of Fourth Eviction of Carolina Maria de Jesus aiming to investigate the exclusion of the poor and black woman in the Brazilian society of the 1960s, a situation that remains to this day. The research problem was to identify how the literary work can be perceived as an object of

---

<sup>1</sup> Doutora Em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora Adjunta I do Curso de Direito e Mestrado em Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. Email: [candicelisboa.prof@gmail.com](mailto:candicelisboa.prof@gmail.com). Currículo lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4268757H7>. Artigo oriundo do grupo de Estudos e Pesquisa com Diretório na Capes, vinculado à linha de Pesquisa Direito, Literatura e Constitucionalismo coordenado pela autora.

denunciation of the social ills suffered by black and poor women in Brazil. The working hypothesis is that Carolina Maria de Jesus was a woman invisibilized, that is, without place and excluded: neither in poverty, nor after the success of *Room of Eviction* was recognized as poet or had better material conditions of existence. Through the juridical-literary analysis, through the prism proposed, the reality of determinism and social vulnerability of the class pointed out was clearly revealed, a situation that is not worked through the lens of the Law, addicted by a supposed formal equality that ignores the vicissitudes of real life. The imbrication between the author and her self-referenced work was analyzed, as well as her selective silencing by means of the media and the official discourse, a way to contain it and not to provide her with a place in the literary world. The research was bibliographical, exploratory and the method used was the argumentative.

**Keywords:** Carolina Maria de Jesus; Marginal literature; social exclusion.

“Não digam que fui rebotalho, que vivi à margem da vida. Digam que eu procurava trabalho, mas fui sempre preterida. Digam ao povo brasileiro que meu sonho era ser escritora, mas eu não tinha dinheiro para pagar uma editora.” Carolina Maria de Jesus

## 1 INTRODUÇÃO

Vive-se em uma sociedade complexa, onde cada vez é mais difícil fragmentar aspectos da vida no sentido de analiticamente fatiar mazelas sociais e identificá-las com determinada seara, como o Direito ou a Política. Ao contrário, a ambivalência social incrementada pela velocidade global projeta um entrelaçamento entre questões políticas e Direito, desafiando o operador – ou cientista jurídico – a uma reflexão e reconstrução, tanto do seu objeto de trabalho quanto dos métodos utilizados.

Grande parte das críticas ao Direito relacionam-se ao fato de ele buscar uma neutralidade científica que se constrói por meio do seu insulamento quanto às questões sociais. Aprende-se a pensar amorfamente, no sentido de uma análise meramente normativa, distanciando-se tanto quanto seja possível dos sentimentos, em um movimento que é conhecido pelo positivismo jurídico como subsunção. Ou seja, adequa-se o fato às normas jurídico-sociais e, à partir desse encaixe, se faz um diagnóstico e prognóstico quanto aos eventos e consequências jurídicas dele decorrentes.

Teoricamente essa forma de análise é válida. Faticamente, porém, ela deixa de lado a riqueza e as peculiaridades do mundo da vida, e, assim, nem sempre se consegue resolver o problema de pessoas que tem pendengas jurídicas, pois elas não aparecem na

análise tradicional mencioanda. Diante dessa constatação, e buscando horizontes novos que entrelacem o Direito, a Política e a Literatura, esse artigo se proporá a analisar um problema social e político (a invisibilidade e exclusão da mulher negra e pobre) buscando o respaldo jurídico por meio das lentes literárias.

O objetivo dessa proposta é analisar a obra da autora Carolina Maria de Jesus “Quarto de Despejo”. O problema de pesquisa pode ser ilustrado na pergunta: como Quarto de Despejo pode ser objeto de denúncia da exclusão de mulheres negras e pobres no contexto social? A hipótese de trabalho é a de que Carolina Maria de Jesus foi uma mulher sem lugar: não conseguiu se encontrar na pobreza, nem dela conseguiu se desvencilhar, tampouco foi reconhecida pelas lentes de poeta, seu sonho de vida. Assim, Carolina pode ser percebida como o retrato do não lugar, ou, em outras palavras, como representante da invisibilidade social da mulher negra e pobre, em contraponto com o primado da igualdade de todos perante a lei. Essa percepção todavia, pôde ser retratada de maneira democrática nas Literatura, e, por isso se faz a proposta de trabalho que aqui se inicia.

Este artigo utilizou-se de pesquisa exploratória e bibliográfica. O método empregado foi o argumentativo. O trabalho foi dividido em seis partes. A primeira, essa introdução. A segunda dedicou-se a estabelecer relações entre Direito e Literatura, usando como marcos teóricos Antonio Candido e Barthes e trabalhando a possibilidade de denúncias jurídicas por meio dos textos literários. A terceira tratou de Carolina Maria de Jesus e da literatura marginal da década de 1960. A quarta, da obra Quarto de Despejo, vislumbrando a disjunção/completude entre entulhos e utopias. A quinta, os silenciamentos de Carolina e a última buscou traçar algumas inferências sobre o trabalho.

## **2 DIREITO E LITERATURA: POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA POLÍTICA SOBRE A VULNERABILIDADE DE MULHERES NEGRAS E POBRES**

Em países de desenvolvimento tardio, ou que carregam os resquícios de uma colonização de acordo com os modelos eurocêtricos e andrógenos, a situação social da mulher é tema delicado, especialmente quando se trata de mulher negra e pobre.

De acordo com o Direito oficial, não se há que falar em diferenciação discriminatória quanto às mulheres negras e pobres. Elas são seres humanos com

direitos resguardados na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Por outro giro, ao se tratar de “ser humano”, de maneira abstrata, não comporta classificação em gênero ou classe social para justificar exclusão ou segregação, uma vez que pelo simples fato de ser humano já se completar o requisito necessário para manutenção e defesa de sua dignidade, protegida pelo primado da igualdade formal. Todavia, na prática, mulheres negras e pobres precisam ser consideradas como um dos segmentos sociais “sem lugar”, ou relegado a um “sub-lugar”. As mulheres negras e pobres são desqualificadas ao mesmo passo que normatizadas à subalternidade.

Exatamente pelo fato de o Direito não explicar as nuances e sutilezas que naturalizam um escamoteamento social quanto ao fato de ser mulher e ser negra é que este trabalho optou por uma análise do tema que, embora parta de uma dimensão jurídica, envereda pela literatura como meio adequado de denúncia da falta de política de inclusão da mulher negra e pobre, ao mesmo tempo em que se dispõe a analisar a falta de lugar de alguém que não aceita seu silenciamento forçado. Para tanto, se fazem necessárias algumas breves considerações sobre a relação entre Direito, Literatura e Política.

Antes de mais nada é importante reconhecer a língua como a intermediária da forma de organização social na qual se está inserido, e que ela é, então, o primeiro e talvez mais importante elemento de poder (BARTHES, 1978, p.11). Sobre o assunto, chegou a afirmar Barthes: “a linguagem é uma legislação, a língua é seu código”. Entre a linguagem e a língua há tantos signos que seria precipitado tentar buscar uma definição uníssona, ou um desiderato ideológico único. Provavelmente, o mais importante seja reconhecer que a linguagem se coloca à disposição de elementos de poder – e de não-poder ou resistência - e, assim, a identificação desses elementos serve como código (linguístico) para decifrar [ideologicamente] sua missão.

O Direito é mais um dos códigos de poder ou de exercício legítimo da Política. O Direito tem como pressuposto a institucionalização do uso da força, assim se constitui como importante elemento de dominação oficial do Estado, utilizando-se de normas jurídicas confeccionadas e possibilitadas por meio da linguagem jurídica. O Direito, usando desse expediente, aliena na medida em que ele tem por pressuposto a sujeição do outro (BARTHES, 1978, p.12). Essa prerrogativa não é apenas do Direito, pois tudo se

faz por meio da linguagem, e na língua há a confusão entre “servidão e poder” (BARTHES, 1978, p. 15). Então, para se desobrigar, se permitir, expandir é necessário buscar alguma forma de ruptura, de fuga, e aqui se opta por escapar – momentaneamente – do discurso jurídico e enveredar pelo literário, como propõe Barthes: uma trapaça, salutar que “permite ouvir a língua fora do poder, no esplendor de uma revolução permanente da linguagem” (BARTHES, 1978, p. 15), chamada literatura.

Literatura, de acordo com Barthes, refere-se à prática do escrever: o texto, o tecido dos significados, o aflorar da língua e o desafio posto à própria língua, no desafio e combate ao seu significado (BARTHES, 1978, p.15), realizado por meio de um teatro de palavras. Correlatamente, o desafio da literatura passa a ser o do ler: entender a escrita de outro e ser tocado por ela, para que ela passe a fluir sobre o meu ser, por meio do meu intelecto, mas usando como fio condutor o meu mundo da vida (minhas emoções e conhecimento do mundo).

A literatura, para Candido (2011) também é uma espécie de manifestação cultural que permite tudo dizer, e por isso tudo expressar, sem o rigor de uma ciência exata. Barthes, nesse sentido, afirma que “a literatura trabalha nos interstícios da ciência: está sempre atrasada ou adiantada em relação a esta” (BARTHES, 1978, p.17), em um local de saberes possíveis, realizáveis, construíveis e nunca definitivos ou perpétuos. É o eterno vir-a-ser diante da realidade que se apresenta, com os condicionantes selecionados pelo escritor. Assim, não é certeza, é perspectiva, e aí se encontra toda a liberdade do tecer e dissolver: o desafio de construir e reconstruir. A literatura, nessa senda, é transformadora e humanizadora. Pode, como todo convexo, ser desastrosa se colocada à serviço de uma causa duvidosa, mas mesmo aí o desastre não é da literatura, mas da sua utilização. A literatura é possibilidade, ao passo que o Direito - com seu juízo de certeza ou seu pressuposto deontológico determinista – acaba tornando-se escravidão: uma sentença final, transitada em julgada, sem possibilidade de reconstrução. Há um hiato entre o Direito e a Literatura que pode ser abstraído de uma passagem de Barthes (1978), mesmo que o autor não tenha se referido ao Direito especificamente:

A ciência é grosseira, a vida é sutil, e é para corrigir essa distância que a literatura nos importa. Por outro lado, o saber que ela mobiliza nunca é inteiro nem derradeiro; a literatura não diz que sabe alguma coisa, mas que sabe *de* alguma coisa; ou melhor; que ela sabe algo das coisas – que

sabe muito sobre os homens. O que ela conhece dos homens, é o que se poderia chamar de grande *estrago* da linguagem, que eles trabalham e que os trabalha, quer ela reproduza a diversidade dos socioletos, quer, a partir dessa diversidade, cujo dilaceramento ela ressenete, imagine e busque elaborar uma linguagem-limite, que seria seu grau zero. Porque ela encena a linguagem, em vez de simplesmente, utilizá-la, a literatura engrena o saber no rolamento da reflexividade infinita: através da escritura, o saber reflete incessantemente sobre o saber, segundo um discurso que não é mais epistemológico mas dramático (BARTHES, 1978, p.17-18, grifos do autor).

Interessante pensar nesse looping da linguagem literária: a escrita como descrição posta à interação e reflexão. Dizer de algo e não dizer algo é muito significativo pois reconhece um espaço de atuação e possibilidade para além da deontologia jurídica, sem, todavia, desqualificar a escolha das partes. Assim, a Literatura apresenta-se como não determinística, mas convidativa, podendo ser interativa na medida em que o leitor se coloque em uma função de diálogo, construção ou continuação. É um eterno recomeço, com chances de complementações. A literatura é um aceno: “a literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas” (CANDIDO, 2011, p. 177). Está aqui a liberdade literária. Essa solicitação, para Candido, deriva de três funções desempenhadas pela literatura: ela é uma construção de objetos autônomos (estrutura e significado); ela é uma forma de expressão relacionada à maneiras e percepções sobre o mundo, entrelaçada pelos sentimentos e emoções; e por fim, ela é uma forma de conhecimento (CANDIDO, 2011, p. 178-179). É o entrelaçamento de todas as funções elencadas que potencializa a Literatura. Ao mesmo tempo, é a liberdade de dizer as emoções e por meio delas transmitir a maneira de ver o mundo o que ecoa com mais fluidez sobre o homem, repercutindo na vida social. Para Candido essa ordenação se faz por meio da linguagem, que se encarrega de organizar as palavras comunicando-as ao espírito e, assim, organizando também o próprio espírito, humanizando-o (CANDIDO, 2011, p. 179). De forma interessante sugere Candido que a partir da ordenação do caos das palavras nos habilitamos a sistematizar nosso próprio caos (CANDIDO, 2011, p. 180). E assim, o sentido do mundo se faz à partir dos nossos sentidos.

Partindo dessa proposta conceitual de abertura para percepções subjacentes ao discurso jurídico esse artigo analisará a obra Quarto de Despejo, de Carolina Maria de

Jesus, tendo como objetivo desvelar o descaso político para com as mulheres negras e pobres, denunciado na obra selecionada.

Os textos de Carolina Maria de Jesus não reportam a questionamentos jurídicos sobre o lugar das mulheres negras e pobres na sociedade das décadas de 50 e 60, porém, por meio das descrições dos fatos é inevitável refletir sobre o assunto. Na mesma linha, resta improvável, após a leitura, pensar que a realidade tratada esteja encerrada no momento histórico da obra, ao contrário, ela é pungente exatamente por ser contemporânea, por relatar as mazelas sociais atuais que clamam por uma Política de inclusão das pessoas alijadas de oportunidades de uma vida digna (ou vida boa). Assim, o impulso para esse artigo foi o desvelar de cenas cortantes que conclamam o leitor a uma reflexão jurídica e política sobre pessoas esquecidas e silenciadas pelo governo e pelo discurso oficial.

### **3 CAROLINA MARIA DE JESUS E A LITERATURA MARGINAL DA DÉCADA DE 60**

Carolina Maria de Jesus, a autora ao qual se dedica esse artigo, nasceu em 14 de março de 1914, no Município de Sacramento, interior de Minas Gerais, Brasil. Ela foi uma mulher negra, descendente de escravos, filha de mãe solteira, mãe solteira de três filhos – um de cada homem – e pobre. Faleceu em 1977, completando, neste ano, 40 (quarenta) anos de sua morte.

A história de Carolina é mais uma história de retirantes que saem do interior em busca de uma vida melhor – e digna – na capital do progresso, a cidade de São Paulo. Infelizmente, como a maior parte dessas histórias, não tem um final feliz.

Carolina chegou em São Paulo no ano de 1947, e após ser empregada doméstica de uma família abastada, ficou grávida do primeiro filho. Em função da maternidade se viu conduzida para a extinta favela de Canindé, local que inspirou sua obra mais conhecida intitulada “Quarto de Despejo”, que retrata sua vida. Ou sua vida retrata sua obra, não se sabe ao certo qual a ordem de inspiração, ou se aconteceram tão sincronizadas que não se possa estabelecer a ordem.

Quarto de Despejo é uma obra que faz um retrato das lutas diárias de mulheres e homens inseridos na miserabilidade social, esquecidos, deixados à margem do progresso que pairava no Brasil na década de 1960. Um “progresso” que trazia consigo a ideia de

desenvolvimento, de riqueza, de modernidade e que, em verdade, buscava camuflar uma de suas facetas: o da exclusão, corporificado pelo surgimento e proliferação das favelas, e a intensificação da segregação social em guetos não mencionáveis no discurso oficial do governo da época.

A autora, que empresta voz à personagem principal de *Quarto de Despejo*, é representante autêntica da mulher negra e pobre que busca um lugar ao sol na década de 1960, tendo padecido todas as agruras que a pobreza pode acarretar a uma mulher que tem como missão criar sozinha três filhos. Carolina desafiou as normas sociais, bem como as normas estéticas da época (PENTEADO, 2016).

Carolina Maria de Jesus é uma dessas mulheres que passariam despercebidas na vida como apenas mais uma... Ela foi descoberta ao acaso: foi encomendada uma reportagem sobre a Favela do Canindé ao recém jornalista Audálio Dantas. Chegando na favela para noticiar um parque que seria inaugurado Dantas:

[...] ouviu uma mulher gritando contra a ação de alguns bêbados que estragavam os brinquedos. Ao ouvir “Vou colocar vocês em meu livro”, o jornalista quis saber de que se tratava. Conduzido pela própria Carolina ao seu barraco, ela mostrou uma pequena coleção de cadernos velhos, recolhidos do lixo, em que registrava o cotidiano amargo dela, de seus filhos e de seus pares de infortúnio (MEIHY, 1998, p. 87)

Esses foram os escritos que, editados e selecionados pelo jornalista, foram publicados como o *Quarto de Despejo*.

Mais uma história do acaso, ou da sorte, resgatou Carolina. Neta de escravos, negra e pobre, era uma criança que na década de 1930 e 1940 não teria oportunidade de aprender a ler e escrever, todavia, quando ainda morava no interior de Minas Gerais, por bondade de uma instituição espírita denominada Colégio Espírita – instituto Allan Kardec – teve a chance de frequentar o estudo formal por dois anos. Na época apenas pessoas abastadas tinham acesso às escolas, e, nem de longe uma descendente de escravos poderia se dar ao luxo de conhecer as letras. Mas Carolina, desde sempre, rompeu com o esperado. Ela acreditou que as letras poderiam mudar sua vida, e assim o foi.

Mesmo tendo vendido mais de um milhão de exemplares de *Quarto de Despejo*, Carolina não foi reconhecida em vida como sendo alguém que produzisse Literatura. Para muitos ela foi apenas o acaso (PENTEADO, 2016). Para outros, ela é uma expoente

de uma literatura marginal (TIRLONI; MARINHO, 2014, p. 252), também classificada como precursora de uma literatura periférica (MIRANDA, 2013, p.16).

Essa modalidade de literatura despontou na década de 1950 e 1960 não só no Brasil, mas na América Latina. Ela se dedicou a narrar a exclusão de alguns segmentos sociais: “É um novo ciclo temporal, de uma democracia embrionária, de movimentos de massa, de interesse pela voz dos excluídos. A favela passou a despertar curiosidade, os dramas da favela ganhavam leitores” (PENTEADO, 2016, p. 22)

Carolina Maria de Jesus, nessa linha, foi a “principal autora brasileira a constituir a tessitura de sua palavra a partir das experiências no espaço da favela” (MIRANDA, 2013, p. 17). A literatura periférica foi uma forma de romper com o primado clássico e estético da literatura e utilizá-la como denúncia da realidade social de grupos marginalizados:

A “literatura marginal”, como se observa, assume o compromisso de se tornar um dos fatores humanizadores da sociedade e, paradoxalmente, do próprio ser humano. Seus personagens representam vivências ignoradas pela maioria do público leitor e participam da difusão de uma literatura extracânone que denuncia as mazelas do cotidiano de pessoas que se encontram às margens da sociedade, por vezes às margens da própria vida. No caso do Brasil, Carolina Maria de Jesus – mulher, favelada e negra – foi a primeira escritora a escapar do gueto literário e irromper no espaço editorial controlado pela burguesia dominante, com seu relato memorialista *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (2006 [1960]). Em sua obra, Carolina imprime em letras capitais seu grito de denúncia contra a fome, a pobreza, a violência moral e física, a coerção social, o descaso, o preconceito, a marginalização, o silenciamento que oprimem os excluídos (TIRLONI; MARINHO, 2014, p. 255, grifos do original)

A obra, do ponto de vista da escrita, apresentam uma linguagem bem heterogênea: em *Quarto de Despejo* a fonte é o diário de Carolina quando moradora da Favela - seriam os próprios rabiscos realizados em cadernos reaproveitados do lixo. Essas linhas foram entregues para Audálio Dantas que tentou não alterá-las de maneira que se nota uma grafia singular: marcada por erros, ao lado de ideias políticas de resistência e irresignação. Nas palavras de Tirloni e Marinho seriam “manifestações de linguagem que se subtraem às normas cultas do discurso – outra eficaz ferramenta de dominação social” (TIRLONI; MARINHO, 2014, p. 251). Assim, a forma da escrita já é por si mesma uma maneira de perceber a vida periférica da personagem-autora.

Muitos comentaristas literários chegaram a desqualificar a escrita de Carolina em função da sua não adequação aos padrões oficiais da língua portuguesa. Por outro lado Meihy (1998) percebeu o silenciamento intencional da obra de Carolina, mesmo tendo sido traduzida para quatorze línguas e publicada em mais de quarenta e um países, em um total de mais de um milhão de livros publicados espalhados pelo mundo (MEIHY, 1998, p. 85). De acordo com Meihy, esse silenciamento relaciona-se com o insulamento da classe letrada e mesmo do conteúdo da obra de Carolina que retrata a cru realidade da exclusão. Não se pode perder de vista que a originalidade de Carolina veio personificada em sua “qualidade de escrita [que] não está no uso gramatical impecável, fator cobrado por muitos de seus críticos, mas sim, na sua visão de mundo avançada para a sua classe e época” (TOLEDO, 2010, p. 249).

#### **4 QUARTO DE DESPEJO: ENTULHOS E/OU UTOPIA?**

A escrita da obra “Quarto de Despejo” iniciou-se em 1955 e foi até meados de 1958 (MEIHY, 1998, p. 86), quando Audálio Dantas foi ao Canindé iniciar suas pesquisas e tomou conhecimento da catadora de papéis. Foi ele quem conseguiu o aceite da editora para a publicação de Quarto de Despejo, local em que Carolina aparece como personagem principal, em uma escrita autorreferenciada em que se misturam as vozes da autora com as da personagem.

Há, ainda, confluência entre as vozes “de quem fala” com as “de quem ouve”. No caso de Carolina essa fusão resta evidente quando ela confessa a necessidade de escrever para estar viva, sentir-se viva, colocar-se no mundo (MIRANDA, 2013, p. 28).

Interessante refletir no significado do título, mais especificamente na palavra despejo que “aponta para as vidas invisíveis que se mantêm com restos alheios e sobras sem serventia que são o pão cotidiano dos excluídos, árdua e sorrateiramente obtido” (TIRLONI; MARINHO, 2014, p.261). Despejo era o lugar dos favelados, ou a falta de lugar onde se alocam os favelados. Nas palavras de Carolina:

As oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com o barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo. [...] Estou no quarto de despejo, e o que está no quarto de despejo ou queimase ou joga-se no lixo (JESUS, 1960, p. 33)

Segundo Carolina o que está no quarto de despejo ou é queimado ou jogado no lixo. Ela afirma que a favela é o quarto de despejo da sociedade, então, na visão da autora os favelados são o *homo sacer*, como diria Agamben (2010). São humanos sem humanidade, sem valor que fomente sua proteção ou auxílio por parte do Estado. Todos naturalizam a ausência de direitos dos favelados, até eles mesmos, como reproduz a fala de Carolina.

As pessoas da favela parecem naturalizar a ausência de condições dignas de existência, os restos, os excrementos como sendo a parcela da vida que lhes cabe. Daí o realismo da narrativa por esmiuçar os atos de exclusão por meio do olhar falado de quem se submeteu a eles.

Dubiamente Carolina era uma mulher sem lugar, em busca do seu lugar. Embora fosse moradora da favela ela nunca pertenceu aos que ali estavam: era moradora, porém criticava os costumes dos demais moradores, com austeridade. Então, qual seria o lugar de Carolina? Entre os letrados não se via inserida, em função dos singelos dois anos de alfabetização; entre os favelados não era reconhecida como par, por ser analfabeta e por fazer da sua escritura um ato de denúncia contra o comportamento degradante dos favelados.

Dizia a autora: “vou escrever um livro referente a favela. Hei de citar tudo que aqui se passa. E tudo que vocês me fazem. Eu quero escrever o livro e vocês com estas cenas desagradáveis me fornece os argumentos” (JESUS, 1960, p. 17). Adiante, mais uma vez, ela confessa: “quando fico nervosa não gosto de discutir. Prefiro escrever. Todos os dias eu escrevo” (JESUS, 1960, p. 19). Esclarecendo sobre o que escreveria, Carolina assevera que falaria sobre “todas as lambanças que pratica os favelados, estes projetos de gente humana” (JESUS, 1960, p. 20). Ou seja, Carolina é marcada por um estranhamento quanto aos seus conviventes. Ela está na favela, mas não se comporta como os favelados. Isto evidencia-se, também, pela relutância que ela estabelece entre as relações de casamento que vislumbra na favela, preferindo não fazer parte do contexto ou dos ditames sociais. Ela é, segundo ela mesma, livre.

Sua escolha por ser diferente faz dela uma desterrada do próprio solo, retirante em busca de raízes que nunca chegou a conhecer. Lutou por algo que não encontrou por toda a vida: dignidade. Tão grande era seu deslocamento que foi comparada a uma utopia

(ANDRADE, 2008), exatamente por ser a utopia a falta de lugar ou a incerteza do lugar a se chegar. Nas palavras de Andrade utopia remete a dois significados:

indica algo que não existe e um estado difícil de ser concretizado. Em ambos os casos a palavra se refere a um lugar inexistente. No primeiro pode servir como pura fuga da realidade que aí está, enquanto o segundo motiva a transformação dessa realidade em nome do ideal desejado. Deste modo, o termo utopia (*ou-topia*) remete a algo que não existe, que não está visível, que não está realizado (ANDRADE, 2008, p.12-13)

Sem dúvidas Carolina não sabia o seu lugar, mas mirava ao local dos poetas, ambiente que nunca lhe abrigou ou reconheceu. Sonhou que ser escritora a emanciparia da favela e traria a riqueza necessária para mudar para a cidade, porém, após o sucesso de sua única obra – Quarto de Despejo – permaneceu sem lugar, pobre e não aceita.

Ainda que marcada pelo sofrimento e pelas perseguições advindas de sua forma de ser no mundo - seu olhar peculiar e acurado - Carolina conseguiu um prodígio: a publicação do seu livro rompeu o primeiro silêncio sobre o sofrimento de uma mulher pobre, favelada e negra para criar três filhos sendo catadora de papel. Rompeu, ainda, com os padrões literários branco e masculino, fruto de uma sociedade androgênica, de maneira que “a autora revela a sua força de voz feminina e marginal em todos os sentidos: étnicos, sociais e de gênero; ou seja, rompe com todas as barreiras sociais e chama a atenção do público erudito para as favelas brasileiras” (TOLEDO, 2010, p. 248).

Carolina foi, mesmo assim, talvez somente a representação do entulho social e o símbolo da utopia do desenvolvimento: o romper dos obstáculos da pobreza e o ingresso na sociedade “de bem”. Como toda utopia não chega a ser, ficou-se na ideia do porvir, na própria descrição da *ou-topia*.

## 5 OS SILENCIAMENTOS DE CAROLINA E SEU SIGNIFICADO LATENTE

Aceitando o pressuposto da utopia de Carolina, olhando para além da sua história, nota-se, ainda, a intencionalidade de seu silenciamento (PENTEADO, 2016; MEIHY, 1998), muito embora se possa fazer crer que ela tenha sido emancipada após o sucesso internacional de Quarto de Despejo.

Esse silenciamento proposital da autora foi objeto de pesquisa denominada “Carolina Maria de Jesus: emblema do silêncio” (MEIHY, 1998, p. 84). Toma-se

emprestado o artigo para reflexão sobre a seletividade na forma de abordagem da obra da autora e pensa-se no significado latente desse acontecimento.

No momento do apogeu de Carolina estava-se vivendo o movimento da contracultura nacional, momento em que histórias de exclusão social ganhavam destaque na mídia, mas, mesmo essas histórias, tinham um limite de visibilidade social permitida para não atrapalharem o regime militar que logo se instalou. Carolina, ao revés, gritava uma realidade doída e cuspidada, com ataques políticos expressos nas linhas do diário o que poderia promover revolta social. Ao mesmo tempo Carolina não se adequou às premissas de heroína social negra, até porque não via os demais negros com bons olhos chegando a compará-los com baianos em função de sua preguiça. Isso tudo, além da sua história pessoal de apenas envolver-se com homens brancos, impediu que Carolina fosse identificada com as lutas femininas e negras (Meihy, 1998).

Após a morte de Carolina o pesquisador Meihy foi à sua casa e descobriu guardados em uma caixa uma série de papéis: romances, livros, peças de teatro e tudo isso sem publicação. Esses fatos levaram o pesquisador a inquirir sobre o apagamento intencional de Carolina (MEIHY, 1998, p. 89).

Ilusões, despejos e utopias. Carolina Maria de Jesus morreu pobre morando em uma casa de alvenaria, sem voz. Esse silenciamento, propõe-se, pode ser pensado por duas perspectivas: a primeira, a visibilidade seletiva quanto à obra de Carolina, já que apenas Quarto de Despejo teve aceitação popular (some-se a isso as dificuldades editoriais para publicações das demais obras da autora); a segunda, a invisibilidade política e jurídica da mulher negra e pobre no Brasil.

Carolina, como dito durante esse artigo, foi apenas mais uma mulher negra e pobre. Todas as mazelas padecidas e descritas em Quarto de Despejo são naturalizadas como normas à condição de mulher pobre. Essa naturalização, pelo seu avesso, remete à uma crítica aos institutos jurídicos e também à (ausência) de políticas de inclusão da mulher negra no Brasil.

## **6 ENTRE REALIDADE E FICÇÃO: ALGUMAS INFERÊNCIAS POSSÍVEIS**

O presente artigo buscou tracejar algumas considerações sobre a obra Quarto de Despejo de Carolina Maria de Jesus, o livro mais vendido em todos os tempos de autor brasileiro, com mais de um milhão de cópias comercializado em mais de treze países.

Por meio da análise literária proposta se pode vislumbrar com clareza a denúncia da exclusão social da mulher negra e pobre (que representa os miseráveis ou vulneráveis sociais) o que coloca em cheque a ideia de igualdade formal estabelecida na Constituição da República de 1988. Ao mesmo tempo essa realidade força a constatação de ausência de política pública de inclusão social para segmentos vulnerabilizados. No caso em epígrafe, como a personagem principal é mulher negra e pobre, a denúncia abraça o gênero e a raça, potencializando a exclusão demonstrada nessa classe marginalizada na contemporaneidade.

Carolina Maria de Jesus, que emprestou suas histórias de vida para a obra literária abordada, é o retrato de alguém deslocado de todos os lugares pelos quais buscou se inserir. Até mesmo após o sucesso de publicação de *Quarto de Despejo* não foi reconhecida como poeta ou autora literária, tendo seu texto desqualificado e sofrendo silenciamento seletivo. Do ponto de vista da sua condição de pobreza material também não adquiriu meios suficientes para arcar com a vida digna que tanto almejava. Tudo isso reforça a ideia de utopia vinda do projeto de vida de Carolina, ao mesmo tempo em que conduz à naturalização da segregação ao qual se viu exposta, corroborando com a hipótese de trabalho levantada na introdução.

Após esse ensaio não há euforia, mas a constatação de que a segregação social parte do próprio Estado, da ausência de políticas públicas de inclusão. E, como consequência, ressoa uma pergunta: quantas Carolinas de Jesus há na atualidade? Outra: até quando essas Carolinas serão relegadas ao ostracismo social, sem auxílio e sem lugar ao sol? Resta a esperança na crença de que o Estado Democrático e Social de Direito possa voltar seus olhos para as mazelas sociais e, enfim, cumprir sua função de agente que promove a dignidade humana. Esperemos com esperança e utopia, pois, ao fim e a cabo, só ela fomenta a esperança de uma vida melhor brindada pela concretização de uma transformação social significativa e incluyente.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ANDRADE, Letícia Pereira de. *O Diário como utopia: Quarto de Despejo, de Maria Carolina de Jesus*. 2008. 108f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2008.

- BARTHES, Roland. *Aula*. Trad. de Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 1978.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 9.ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre o Azul, 2006.
- CANDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. In: CANDIDO, Antonio. O Direito a Literatura. 5.ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre o Azul, 2011, p. 171-193.
- DOS LIXOS para os livros - Carolina Maria de Jesus: a escritora Marginal. *Universidade e Sociedade*, Ano XXVI, n. 58, junho de 2016. Homenagem, p. 140-143. Disponível em: < <http://www.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-151380522.pdf> > Acesso em: 28 de junho de 2017.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, São Paulo, Editora USP, 1995, p.422.
- JESUS, Maria Carolina. *Diário de Bitita*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- JESUS, Maria Carolina. *Quarto de Despejo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- MEIHY, José Carlos Sebe Bom. Carolina Maria de Jesus: emblema do silêncio. *Revista USP*, n. 37, março/maio de 1998, p. 82-91.
- MIRANDA, Fernanda Rodrigues de. *Os caminhos literários de Carolina Maria de Jesus: experiência marginal e construção estética*. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.
- MIRANDA, Fernanda Rodrigues de. Carolina Maria de Jesus e a literatura periférica contemporânea. *Darandina Revista Eletrônica*, v.3, n.º.2, Dezembro de 2010.
- PENTEADO, Gilmar. A árvore Carolina Maria de Jesus: uma literatura visa de longe. *Estudos de literatura brasileira contemporânea*, n. 49, p. 19-32, set./dez. 2016
- PIMENTA, Viviane Raposo. Possíveis diálogos entre a Teoria Literária e o Direito: a construção discursiva do Direito, sua interpretação e aplicação. In: TRINDADE, Andre Karam; GALUPPO, Marcelo Campos; SOARES, Astreia (orgs). *Direito, arte e literatura*: Belo Horizonte: CONPEDI, 2015.
- SANTOS, Boaventura dos Santos; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura dos Santos (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002
- SANTOS, Lara Gabriella Alves dos; BORGES, Valdeci Rezende. Quarto de despejo: o espaço na obra de Carolina de Jesus. *Anais do SILEL*. Volume 3, Número 1. Uberlândia: EDUFU, 2013. Disponível em: <[http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2013\\_1545.pdf](http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2013_1545.pdf)> Acesso em 28 de junho de 2017.
- SANTOS, Marcela Ernesto dos. *Mulher negra: as memórias de Carolina Maria e Maya Angelou*, 2009. Disponível em: <[https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/94065/santos\\_me\\_me\\_assis.pdf?sequence=1](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/94065/santos_me_me_assis.pdf?sequence=1)> Acesso em 14 de Julho de 2017
- SARMENTO, Daniel. *Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SCHWARTZ, Germano; MACEDO, Elaine. Pode o direito ser arte? Resposta a partir do Direito & Literatura. *Anais. XV Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito–CONPEDI*, Manaus. 2006.

SOUZA, Germana Henriques Pereira de. Carolina Maria de Jesus: escrita íntima e narrativa de vida. *Teoria e prática da crítica literária dialética*. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9169/1/CAPITULO\\_MemoriaAutobiografiaDiario.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9169/1/CAPITULO_MemoriaAutobiografiaDiario.pdf)> Acesso em 28 de junho de 2017.

TIRLONI, Larissa Paula; MARINHO, Marcelo. Carolina Maria de Jesus e a autorrepresentação literária da exclusão social na América Latina: olhares reversos aos de Eduardo Galeano e Octavio Paz. *Estudos de literatura brasileira contemporânea*, n. 44, jul./dez. 2014, p. 249-270. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/elbc/n44/a12n44.pdf>> Acesso em 27 de junho de 2017.

TOLEDO, Christiane Vieira Soares. Carolina Maria de Jesus: a escrita de si. *Letrônica*, v.3, n.1, 2010, p. 247-257.

TOLEDO, Christiane Vieira Soares. Carolina Maria de Jesus e a escrita rasurada da literatura brasileira. Disponível em: <[http://www.cefort.ufam.edu.br/dialogica/files/no7/Volo7-03-Carolina\\_Maria\\_de\\_Jesus\\_e\\_a\\_escrita\\_rasurada\\_da\\_Literatura\\_Brasileira.pdf](http://www.cefort.ufam.edu.br/dialogica/files/no7/Volo7-03-Carolina_Maria_de_Jesus_e_a_escrita_rasurada_da_Literatura_Brasileira.pdf)> Acesso em: 14 de Julho de 2017.